



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.144/2011

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A OCIMAR CEZÁRIO DE SÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR** um terreno a **OCIMAR CEZÁRIO DE SÁ**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado á Rua Antônio Gomes Bilby, s/nº, Bairro Bela Vista, Setor 001, Quadra 006, Lote 381, Cadastro Municipal nº 2604, medindo 25,60 metros de frente e 25,20 metros de fundo por 26,40 metros de lateral direita por 26,60 metros de lateral esquerda, perfazendo uma área total de 673,10 metros quadrados, limitando-se:

Frente:	Rua Antônio Gomes Bilby
Lado Direito:	Com Raimunda Nonata P. do Nascimento
Lado Esquerdo:	Adalberto Almeida Silva
Fundos:	Com quem de direito

Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93**, que disciplina a Alienação das Terras Patrimoniais do Município de Itaituba.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 18 de abril de 2011.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, a mesma data.

PAULO CÉZAR DO REGO CORREA
Secretário Municipal de Administração